

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL – FUNDESA-RS**

Aos vinte e um do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, de acordo com os termos da convocação, datada de 17 de fevereiro de 2022 reuniram-se os membros do **Conselho Deliberativo do Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDESA-RS**, por meio de plataforma eletrônica, em razão da pandemia do COVID 19, conforme recomendam as normativas vigentes e o previsto nos parágrafos quinto e sexto, artigo 14º do Estatuto Social, para realização da **Assembleia Geral Extraordinária**. Abertos os trabalhos, com o quórum necessário, atendendo os termos da Convocação e o Estatuto Social, em especial, o Parágrafo Primeiro do Artigo 13º e o Parágrafo Único do Artigo 32º, o Presidente do **FUNDESA-RS, Rogério Jacob Kerber** deu início a AGE, informou aos participantes da gravação da reunião virtual, convidou a mim, **Thais D’Avila**, com a concordância dos presentes, para secretariar os trabalhos. Dispensada a leitura do edital de convocação, enviado por mensagem eletrônica, recebida e de conhecimento de todos. **Item 1 – Apreciar e deliberar sobre as solicitações de recursos, em observância a Resolução 001/2018 – O Conselho Deliberativo aprova: a)** com fundamento em correpodências do DSA – Departamento de Sanidade Animal, da SDA – Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Ofício nº 17/2022/DSA/SDA/MAPA, Ofício Conjunto nº 001/2022, emitido pelas entidades ABCS, ABPA e IICA, datados de 10/02/22, e do Ofício-Circular nº 09/2022/DSA/SDA/MAPA, datado de 03/02/2022 e das informações disponibilizadas na reunião virtual realizada em 08/02/22, oportunidade em que foi relatada a situação da PSC, na região endêmica do Brasil, especialmente, das ações em execução no Estado de ALAGOAS, do encerramento da 1ª etapa da vacinação contra a PSC, na zona tampão, visando a proteção da Zona Livre de PSC, com reconhecimento da OIE. Na oportunidade foi evidenciada e relatado da urgência da realização da 2ª etapa da vacinação, da indisponibilidade de recursos por parte dos órgãos oficiais, do vencimento das vacinas recebidas por doação e do possível comprometimento dos resultados já alcançados. Diante da situação o MAPA encaminhou pedido, dirigido à iniciativa privada, do segmento da suinocultura, para o aporte de recursos, entre os quais do FUNDESA-RS. A demanda foi repassada ao CTOS, que se reuniu em 17/02/22 e entendeu posicionar-se de acordo com o atendimento, considerando ser um pedido do Sistema de Defesa Sanitária Animal do Brasil, via DSA – Departamento de Saúde Animal, propondo ao Conselho Deliberativo a aprovação da disponibilização de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais). É consenso técnico, que o risco existente não

pode ser negligenciado, pelos estados da Zona Livre de PSC, especialmente, por parte dos estados com expressiva representação produtiva, caso específico do Rio Grande do Sul, 2º maior produtor e 2º maior exportados de carne suína do país. Embora no Estatuto Social tenha registro de limitação, pelo disposto nos Art. 4º e 24º, Art. 30 do Regimento Interno e com base no posicionamento e com a concordância dos Conselheiros integrantes do CTOS, o Conselho Deliberativo aprova a liberação dos recursos, que devem ser repassados à instituição gestoras dos recursos, por expressa indicação do DSA/SDA/MAPA.

b) O CTOS, atendendo demanda do setor da suinocultura, em continuidade as avaliações realizadas a partir de 2021, consolidou o entendimento da importância da informatização da CERTIFICAÇÃO DE GRANJAS GRSC e do SUI-FEM. Em reunião virtual, realizada no dia 17/02/22, O CTOS considerou fundamental a informatização, possibilitando ser todos os procedimentos on line, em tempo real, com o acompanhamento do SVO, Laboratórios, Responsáveis Técnicos dos estabelecimentos e dos Médicos Veterinários Habilitados, razão pela qual, propõe a aprovação pelo Conselho Deliberativo do FUNDESA do **PROJETO DOS MÓDULOS: GESTÃO PARA FICHA EPIDEMIOLÓGICA MENSAL DE SUÍNOS - SUI-FEM E DA GESTÃO E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA DE GRANJAS DE REPRODUTOS SUÍNOS CERTIFICADA - GRSC**, os quais passarão a integrar o PDSA. Trata-se da contratação da UFSM/FATEC – Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência, através de Contrato de Cooperação Técnica, pelo prazo de 24 meses, cronograma de trabalho e ações, especificadas no PLANO DE TRABALHO, discriminado nos Quadros 1 e 2, do Projeto apresentado e protocolado em 22/01/2021 e reapresentado em 15/02/22, por solicitação do CTOS. Conforme a proposta, no valor orçado de **R\$ 640.536,00** (seiscentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e seis reais), com implantação programada para 24 meses e será amortizado em 6 parcelas, exigíveis a cada 4 meses, obtendo aprovação, com a concordância da unanime dos integrantes do Conselho Deliberativo. O investimento terá o suporte na atividade suinocultura conta FUNDESA RS SUÍNOS. Ficando o presidente autorizado a firmar o Acordo de Cooperação Técnica com a UFSM/FATEC. Em conclusão, nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente, Rogério J. Kerber agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata, que foi lida, aprovada e

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

Rogério J. Kerber
Presidente

Thais D'Avila
Secretária